



OFÍCIO N° 464/2025 - GAB. SEMTRAPS

Senador José Porfírio, 12 de novembro de 2025.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prorrogação de Prazo

RECEBIDO EM

Em 12/11/2025

Prezada,

Vimos por meio deste solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por igual período, referente ao **CONTRATO N° 20220046** decorrente de processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 025/2021, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo o objeto licitado é a **Prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhoneta, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O objeto contratado possui natureza continuada, sendo indispensável para o desenvolvimento das ações executadas no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, execução de programas, projetos e serviços socioassistenciais, deslocamento de equipes técnicas, visitas domiciliares, atividades do CRAS, SCFV e demais ações vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

Ressalta-se que o contrato vem sendo regularmente prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993, em razão da permanência da necessidade administrativa e da inexistência de solução alternativa imediata que assegure a continuidade dos serviços com igual eficiência e economicidade. A contratada tem executado os serviços de forma satisfatória, cumprindo as cláusulas contratuais pactuadas, mantendo as condições de habilitação exigidas no certame e não havendo registros de inadimplemento que desabonem sua atuação.

A proximidade do término da vigência contratual, aliada à continuidade das demandas socioassistenciais e à necessidade de garantir o funcionamento regular dos serviços públicos essenciais prestados por esta Secretaria, impõe a prorrogação do ajuste, a fim de evitar a interrupção das atividades e eventuais prejuízos à população usuária da política de assistência social.

Importa destacar que a prorrogação pretendida não acarretará alteração do objeto contratual, tampouco acréscimo quantitativo ou modificação das condições originalmente pactuadas, mantendo-se os valores, cláusulas e demais disposições contratuais, condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a **prorrogação da vigência do Contrato n° 20220046**, nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666/1993, por se tratar de serviço contínuo, essencial ao interesse público e indispensável à execução das ações desenvolvidas



SEMTRAPS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ: 17.448.425/0001-60



pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Senador José Porfírio.

Certos de contarmos com a costumeira atenção, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Maria de Sousa Teixeira
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 004/2025

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA

Inscrição Estadual: 15.631.434-7

CNPJ: 13.173.585/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:47:04 do dia 27/10/2025

Válida até: 25/04/2026

Número da Certidão: 702025082494024-2

Código de Controle de Autenticidade: 3ACFF4C4.DA09FE2D.1AC0C08D.7DFECE8B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA**Inscrição Estadual:** 15.631.434-7**CNPJ:** 13.173.585/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:47:04 do dia 27/10/2025**Válida até:** 25/04/2026**Número da Certidão:** 702025082494023-4**Código de Controle de Autenticidade:** 553CF14D.27F0FBFC.C4BE00EC.AFB687D4**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALTAMIRA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 13.173.585/0001-93, residente em NÃO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ALTAMIRA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 22 outubro, 2025

GILSON DUARTE GAMA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTAMIRA
COMARCA DE ALTAMIRA

GILSON DUARTE
GAMA:2787656
0210

Assinado de forma digital
por GILSON DUARTE
GAMA:27876560210
Dados: 2025.10.22
10:30:59 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 22/10/2025 10:30:15

CONTROLE: 10221013520032

Válida até 20/01/2026 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (gilson.gama)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.173.585/0001-93
Razão Social: SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R DIRCILENO SANTOS CAMPELO 1337 / IBIZA / ALTAMIRA / PA / 68376-742

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2025 a 08/01/2026

Certificação Número: 2025121005231800949105

Informação obtida em 19/12/2025 11:55:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0010377/2025** CPF/CNPJ: **13.173.585/0001-93**
Contribuinte: **SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 426 da Lei nº 3.189, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto Nº 368.

Emitida em: **01/12/25 11:41**
Validade: **01/03/2026**

ALTAMIRA (PA), 1 de Dezembro de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 368.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.173.585/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:28 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2026.

Código de controle da certidão: **78CF.2FFB.8CA2.7539**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.173.585/0001-93
Certidão n°: 70846900/2025
Expedição: 19/11/2025, às 17:01:15
Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.173.585/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.